



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2207/13
Gleucia

LEI Nº 4051

Fica denominada Avenida "Raul Ribeiro, no Bairro Manguinhos".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA RAUL RIBEIRO, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM, E=373885,21 e N=7766524,80 e término no ponto de coordenadas UTM, E=374864,96 e N=7765919,04, no Bairro Manguinhos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de julho de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal